PARECER N° 1176/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 112/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Rute Costa, "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015 (Plano Municipal de Ensino), com a inclusão de incisos no art. 2º, e alteração do art. 7º, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade nos termos de substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se de forma favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto de lei propõe acrescentar três incisos ao artigo 2º do Plano Municipal de Educação (PME), bem como modificar a redação do artigo 7º da mesma Lei Municipal nº 16.271/2015.

Ocorre que a redação das alterações propostas não conduz "a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma", (conforme inciso II, alínea a, do artigo 11 da Lei Complementar nº 95/1998) em especial quando usa as expressões "descentralização da disponibilização do ensino" (inciso XV proposto); "preferencialmente em bairros periféricos do Município" (inciso XVII proposto) e "preferência de implementação em bairros periféricos do Município" (proposta de nova redação do artigo 7º). Além disso, as expressões destacadas acima colidem com a diretriz do PME de universalização do atendimento escolar e com a noção de priorização do atendimento de acordo com a demanda pelos diferentes tipos de unidades escolares, esteja a demanda em qualquer região da cidade.

Portanto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura não deve prosperar, sendo contrário o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/08/2018.

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA

EUDARDO MATARAZZO SUPLICY

JANAÍNA LIMA

TONINHO VESPOLI - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.